



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 05/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM
TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS.**

Processo Administrativo Nº 0901-0064/2022

O Município de Pilar Alagoas, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente Edital, para apresentação de propostas para o credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens, a fim de uma possível prestação de serviços para atender a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela SEMEC no município de Pilar, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilar - SEMEC desenvolve projetos e ações que fortalecem a produção cultural em suas diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos. Além disso, traz também uma transversalidade entre as diversas linhas de atuação (educação, lazer, saúde, assistência e etc.) e, nesse diálogo, materializa sua prática por meio da arte e da cultura, aliada ao estímulo da formação de platéia e a participação da população nas manifestações artísticas e culturais do Município. Em suas atividades socioeducativas, artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas a SEMEC busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações.

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento público para fins de credenciamento de profissionais ligados à cultura visando contratação, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, em todas as suas manifestações e linguagens, para atender a programação sistemática e do calendário de eventos da Casa da Cultura de Pilar com apresentações artísticas culturais e ações de capacitação e qualificação em atividades artístico-culturais, técnicas de gestão, produção cultural, curadoria e sustentabilidade para artistas, produtores, técnicos, gestores e fazedores da cultura.

1.2. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a grade programática e os eventos previstos no calendário de ações da Casa da Cultura de Pilar, respeitando o calendário de efemérides culturais, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes vertentes:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.3. LINGUAGENS

1.3.1 Artes Cênicas: teatro, circo, dança, performances, apresentador, transformistas, intervenções e outras que se moldem nesse conceito.

1.3.2. Artes Visuais: exposições, performances, intervenções urbanas e manifestações nas mais diversas linguagens, tais como: artesanato, pintura, desenho, gravura, fotografia, cinema, escultura, instalação, arquitetura, novela, web design, moda, decoração, paisagismo, arte digital, arte- educação, artes plásticas, quadrinhos, cartoons, bordado, cerâmica, cestaria, colagem, azulejaria, animação, modelagem, renda, bilro, redendê, ponto de cruz, boa noite, labirinto, filé, renascença, vitral, casca de coco, madeira, palhas, xilogravura, serigrafia, tapeçaria e outras que se moldem nesse conceito.

1.3.3. Literatura: contação de estórias, declamações, leituras dramatizadas, saraus poéticos, performances literárias, recitais, lançamento de livros e/ou cordéis, intervenções e outras que se moldem nesse conceito.

1.3.4. Música: concertos, recitais, shows, e outros formatos de apresentações musicais.

1.3.5. Expressões culturais da tradição, cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura-indígena, cultura cigana, folguedos e religiosidade: Baianas, bandos, bumba-meu-boi, banda de pífano, boi de carnaval, caboclinhas, cambindas, cavalhada, capoeira, chegada, a cobra jararaca, coco alagoano, grupos percussivos, coco de roda, dança de São Gonçalo, fandango, gigantões, guerreiro, mané do rosário, maracatu, afoxé, marujada, negras da costa, pastoril, presépio, quilombo, reisado, roda de adulto, quadrilhas juninas, blocos e agremiações carnavalescas, samba-de-matuto, taieiras, toré de índios, toré de xangô, ursos de carnaval, Festejos tradicionais populares (Ciclo Carnavalesco, Ciclo Pascal, Festejos Juninos, Ciclo Natalino, dentre outros.); e outras manifestações e grupos populares que se amoldem nesse conceito.

1.3.6. Patrimônio Cultural Material e Imaterial: gastronomia, Projetos de Arquitetura; Gestão de equipamentos de valor histórico, artístico e arquitetônico; Preservação e Restauro de edificações, monumentos e bens culturais; Saberes e fazeres populares tradicionais; Mestres da cultura, ofícios e práticas tradicionais; Registro e salvaguarda de bens culturais; Atuação nas áreas de criação, formação, pesquisa, gestão e produção no âmbito do patrimônio material e imaterial.

1.3.7. Formação: projetos pedagógicos na área de educação cultural, desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, seminários, oficinas e palestras, dentre outras ações educativas e formativas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.3.8. Curadoria: criação, produção cultural, exposições, feiras, mostras, circuitos artísticos e outros formatos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas (inclusive MEI e associações) e pessoas físicas maiores de 18 anos, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento de Chamamento/Credenciamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento/Credenciamento, concordando com os valores propostos pela SEMEC.

2.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- a)** Membros da Comissão Formada para Avaliação e Julgamento dos critérios estabelecidos neste Edital;
- b)** Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da SEMEC e Casa da Cultura;
- c)** Pessoas Físicas e Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes.

2.3. Cada proponente poderá credenciar mais de uma (01) atrações/atividades artísticas e culturais neste concurso

3. DAS INSCRIÇÕES NO CREDENCIAMENTO

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	16 de novembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023

3.1. As inscrições são gratuitas, e estarão abertas durante 60 (sessenta) dias, conforme calendário a seguir:

3.2. As inscrições devem ser realizadas nos períodos indicados no item 3.1, de forma presencial junto a Casa da Cultura de Pilar, na Av. Prof. Artur Ramos, centro, Pilar AL, no horário das 08h às 16h, ou através de envio por correio, conforme item 3.4.

3.3. As documentações exigidas para a inscrição (item 3.6) deverão ser entregues na sede da Casa da Cultura de Pilar em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

DESTINATÁRIO

MUSEU CASA DA CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E
PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E
LINGUAGENS.**

Av. Prof. Artur Ramos, Pilar AL, 57150-000-Centro.

REMETENTE

NOME DO PROPONENTE

Endereço completo do proponente

3.4. Para as inscrições via correios serão consideradas somente aquelas entregues na modalidade de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento estabelecida no item 3.1, deste edital.

3.5. Os formulários padronizados e anexos mencionados estão disponibilizados no site da prefeitura municipal de Pilar (<https://pilar.al.gov.br>), no período concernente ao prazo da inscrição.

3.6. Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico ou entregues por terceiros ou em local diverso ao descrito no item 3.2.

3.7. Todas as informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

3.8. Todas as declarações dos ANEXOS deverão ser em papel timbrado, datado e com assinatura do proponente ou representante legal da entidade.

3.8.1 DOCUMENTOS DE ARTISTA CREDENCIADO PESSOA FÍSICA (representante do artista ou do grupo):

- a) Formulário de Inscrição digitado - Anexo I;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- d)** Cópia da Carteira de Trabalho;
- e)** Comprovante de endereço atualizado (90 dias);
- f)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- h)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- i)** Comprovante de conta bancária (folha de cheque, cartão ou extrato com o nome do banco, da conta, nº da agência).
- j)** Declaração negativa vínculo com a Administração Pública Municipal - Anexo II;
- k)** Mínimo de 02 (duas) comprovações de cachês;
 - Apresentar Contratos (registrado em cartório), em nome do artista ou da atração/atividade artísticas e culturais representada, se houver;
 - Notas Fiscais de cachês anteriores, em nome do artista ou da atração/atividade artísticas e culturais; ou
 - Declaração da entidade contratante demonstrando a realização do serviço ou apresentação do artista ou da atração/atividade artísticas e culturais; ou
 - Recibo de pagamento (com reconhecimento de firma em cartório) em nome do artista ou da atração/atividade artísticas e culturais;
- l)** Portfólio impresso/digitalizado do artista ou grupo artístico contendo:
 - Histórico (com fotos de apresentações anteriores);
 - Certificado de formação ou cursos se houver;
 - Concepção artística da obra/projeto/proposta, se houver;
 - Críticas publicadas sobre o profissional de arte e cultura e/ou o trabalho artístico, quando houver;
 - Currículo resumido dos artistas ou grupos artísticos envolvidos e suas respectivas funções no grupo (nome completo e artístico de cada membro);
 - Repertório; Clipping contendo matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico ou registro em mídia social, que comprovem a experiência do artista ou grupo, se houver;
 - Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, tais quais: fotos, links para vídeos ou álbum de fotos online, site próprio, fanpage, redes sociais.

3.8.2 DOCUMENTOS DE CREDENCIADO PESSOA JURÍDICA (representante do artista ou do grupo):

- a)** Formulário de Inscrição digitado - Anexo I;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI-CCMEI, se for o caso;
- c)** Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- d) Certidão negativa de débitos municipais;
- e) Certidão negativa de tributos estaduais;
- f) Certidão negativa de tributos federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.9. Para a realização da inscrição, os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) devem preencher as seguintes fichas e apresentar os seguintes documentos:

3.10. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos acima enumerados.

3.11. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicadas, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
PRIMEIRO PERÍODO DE INSCRIÇÕES EM 2022	
Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Pilar (https://pilar.al.gov.br)	11 de novembro de 2022
Período de Inscrição	16 de novembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Pilar (https://pilar.al.gov.br)	23 de janeiro de 2023
Período de recursos	23 a 27 de janeiro 2023
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Pilar (https://pilar.al.gov.br)	30 de janeiro 2023



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Este edital entra em vigor na data de sua primeira publicação e terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em ato devidamente motivado, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a contratação junto à instituição, conforme rodízio e demanda, sendo sempre respeitadas as efemérides culturais.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O presente edital possui uma única etapa de seleção que compreende a Habilitação Jurídica de caráter classificatório e caráter eliminatório.

6.2. As propostas inscritas serão analisadas pela comissão de habilitação técnica e jurídica criada por meio de portaria de Secretaria de Educação e Cultura com essa finalidade.

6.3. A **habilitação jurídica** consiste na análise documental, a mesma será realizada pelos Membros da Comissão Formada para Avaliação e Julgamento e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.

6.4. Após as análises, a Comissão Formada para Avaliação e Julgamento emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.

6.5. Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:

6.5.1. Tempo de experiência (comprovada) do artista individual ou grupo-(de 5 a 20 pontos):

- 01-02 anos (05 pontos);
- 03-05 anos (08 pontos);
- 06-10 anos (10 pontos);
- 11-15 anos (15 pontos);
- Acima de 15 anos (20 pontos).

6.5.2. Comprovação de trabalhos comunitários (de 5 a 20 pontos):

- 01-02 anos (05 pontos);
- 03-05 anos (08 pontos);
- 06-10 anos (10 pontos);
- 11-15 anos (15 pontos);
- Acima de 15 anos (20 pontos).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.5.3. Avaliação do material artístico do artista individual ou do grupo considerando a clareza da proposta artística, originalidade, desempenho de palco, adequação ao público-alvo e repertório musical – (de 0 a 30 pontos);

6.5.4. Especificidade dos repertórios propostos – (0 a 15 pontos);

6.5.5. Qualificação dos artistas envolvidos no projeto - (0 a 15 pontos).

6.6. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 6.5, terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

Critérios até 30 pontos	Até 40 pontos	Insatisfatório - Aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado.
	Até 20 pontos	Satisfatório - Aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda sua extensão.
	Até 30 pontos	Planejamento Satisfatório - Aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão.
Critérios até 15 pontos	Até 5 pontos	Insatisfatório - Aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto ou inacabado.
	Até 10 pontos	Satisfatório - Aceitável no todo, mas sem correção e abrangência do critério em toda sua extensão.
	Até 15 pontos	Planejamento Satisfatório - Aceitável no todo, com correção e abrangência do critério em toda a sua extensão.

6.7. Para ser credenciado, o licitante deve atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, encontrar-se em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atender a todas as exigências deste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas e disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.2. A participação no presente Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais da SEMEC uma vez que o Credenciamento é um banco de propostas para consulta da equipe programática no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade do Município de Pilar Alagoas, bem como de previsão orçamentária.

7.3. O órgão contratante convocará os prestadores de serviço credenciados.

7.4. O ato de convocação dar-se-á por e-mail ou contato telefônico e conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

7.5. A contratação dos credenciados será realizada por meio de Instrumento Particular de Prestação de Serviços Contrato, sem vínculo empregatício.

7.6. O convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em no máximo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação, caso não possa atender nesse prazo deverá justificar, e acatada a justificativa permanecerá credenciado, mas passará para o último lugar na classificação. Caso não atenda a convocação nem justifique, ou esta não seja acatada, será sumariamente excluído do credenciamento.

7.7. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.

7.8. A execução do trabalho somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas.

7.9. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço.

7.10. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7.11. As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que demandem os serviços objeto deste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.12. Para a assinatura do contrato de prestação de serviços, observar-se-á, no que couberem, disposições dos arts. 27 a 30 da Lei Federal 8.666/93, devendo o convocado apresentar seguintes documentos:

7.12.1. Pessoa Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI-CCMEI, se for o caso.
- b) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de tributos estaduais;
- e) Certidão negativa de tributos federais;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração de autoria e autorização de execução no evento, conforme modelo em Anexo IV.
- i) Cópia do CPF do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente;
- j) Cópia da cédula de identidade civil do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente;
- k) Comprovante de endereço residencial atualizado presidente ou representante legal da organização/instituição proponente (90 dias);
- l) Comprovante de conta bancária (folha de cheque, cartão ou extrato).

7.12.2. Pessoa Física:

- a) Cópia da cédula de Identidade civil;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias);
- d) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CPF);
- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Certidão negativa de tributos estaduais;
- g) Certidão negativa de tributos federais;
- h) Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j) Declaração de autoria e autorização de execução no evento, conforme modelo em Anexo IV;
- k) Comprovante de conta bancária (folha de cheque, cartão ou extrato).

7.13. Os documentos para celebração do Termo de Contrato de prestação de serviço poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada na forma da lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.14. O valor para remuneração do artista ou grupo será determinado conforme o estabelecido no item 8 deste edital e da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

7.15. Os credenciados serão convocados à contratação junto à instituição, conforme rodízio e demanda, sendo sempre respeitadas as efemérides culturais e oportunizando igualmente os proponentes credenciados.

7.16. A qualquer tempo, novos artistas interessados, que preencham aos requisitos do edital, poderão participar do Credenciamento e serem contratados pela Administração Pública Municipal.

8. DO CACHE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme a **média aritmética dos contratos (registrados em cartório), ou notas fiscais de cachês anteriores apresentados** (itens 3.8.1, letra m e 3.8.2, letra o), **tendo com teto o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

8.2. Entende-se por média aritmética, a soma de vários valores e dividido pelo total deles. Ou seja, o resultado dessa divisão equivale a um valor médio entre todos os valores.

8.3. As Condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal 8.666/93.

8.4. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal e prestação de contas (relatório e registro fotográfico) comprovando o cumprimento do contrato.

8.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o mesmo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.6. Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

8.6.1. Pagamentos às pessoas físicas sofrerão os descontos previstos na legislação em vigor. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados. Pagamentos às Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação. Impostos incidentes de serviços prestados.

9. DA RESCISÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no instrumento contratual e na Lei Federal nº. 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços ensejará o descredenciamento.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. Constituem hipóteses de descredenciamento, quando:

- a)** Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço irregularidades que afrontam princípios constitucionais;
- b)** Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- c)** O contratado que der causa à rescisão do Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;
- d)** Por vontade própria do artista;

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilar/AL.

11.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Pilar na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0012 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fonte: 0010 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 13.392.0003.4015 (Manutenção das Atividades Culturais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

12.1. Os proponentes habilitados deverão cumprir obrigatoriamente, as normas a seguir estabelecidas:

- a)** Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- b)** Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- c)** Garantir a boa qualidade dos serviços;
- d)** Responsabilizar-se por sua participação nos eventos, através da viabilização de transporte e de equipamentos de uso pessoal, seu e dos demais membros de sua ficha técnica;
- e)** Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos e certidões apresentados, devidamente em dia e atualizados.
- f)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à SEMEC ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos;
- g)** Prestar contas da execução do serviço mediante apresentação de relatório e registro fotográfico;
- h)** Incluir em suas ações de divulgação do serviço a ser prestado, quaisquer que sejam, créditos à SEMEC, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, bem como, citar verbalmente no dia do evento e nas entrevistas à imprensa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A SEMEC se reserva o direito de prorrogar, adiar, revogar, cancelar unilateralmente ou anular o presente Edital, na forma da Lei, este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

13.2. Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.

13.3. O credenciamento permite à SEMEC o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.

13.4. É facultado à SEMEC, em qualquer fase do credenciamento, promover a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.6. Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Pilar (<https://pilar.al.gov.br>).

13.7. Os interessados no presente edital, obrigatoriamente, deverão acompanhar todas as informações deste, conforme as orientações do item anterior, eximindo-se a SEMEC da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

13.8. As dúvidas suscitadas deverão ser submetidas ao email: casadeculturamuseu@gmail.com.

13.9. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, será eleito o Foro da Comarca de Pilar/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilar tendo como subsídio às análises e pareceres emitidos pelas comissões de Habilitação Jurídica e Análise do Mérito e Seleção.

13.11. Este edital possui 04 (quatro) anexos:

- a) **ANEXO I** - Formulário de Inscrição digitado;
- b) **ANEXO II** - Declaração de não vínculo com a administração Estadual;
- c) **ANEXO III** - Modelo de contrato de exclusividade;
- d) **ANEXO IV** - Declaração de autoria e autorização de execução.

Ruthnea Correia Camêlo
Diretora de Cultura



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE 2022.		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
NOME DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO:		
LINGUAGEM ARTÍSTICA: <i>(Ver item 1.3 do edital)</i>		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Rede Social:		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome completo:		
RG:	Órgão Expedidor:	
CPF:		
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Rede Social:		
NOME DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO:		
LINGUAGEM ARTÍSTICA: <i>(Ver item 1.3 do edital)</i>		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome completo:		
RG:	Órgão Expedidor:	
CPF:		
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Rede Social:		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO

- | | |
|-------------------------|-------------------|
| () 01-02 anos | () 03-05 anos |
| () 06-10 anos | () 11-15 anos |
| () acima de 15 anos | |

3. BREVE RELATO E DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Proposta artística, adequação ao público-alvo

4. DECLARAÇÃO

Ilustríssima Comissão de Seleção,

Eu, como proponente acima identificado, venho requerer através do presente documento CREDENCIAMENTO para o artista/grupo, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Conheço os termos do Edital, bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concorda;
- c) Não me encontro suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública.
- d) Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura 2022.

Local e data

Assinatura do proponente

(No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal)



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS
DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS.**

Declaro sob pena das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado a qualquer Instituição Pública, da Administração Estadual Direta ou Indireta, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor (a) ativo da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica, conforme o art. 7º do Decreto nº 5,151, de 22/07/2004.

Pilar/AL, de de 2022

Nome:

Cpf:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO
EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO,
_____ COMO REPRESENTANTE E DO OUTRO
LADO, COMO REPRESENTANDO

Por este instrumento particular de contrato de representação que entre si celebram de um lado como empresa
_____ situada Rua _____, Cidade:
_____-AL CEP _____-AL, CNPJ nº _____, através do
seu representante legal _____ com o CPF _____
RG _____, residente Rua _____, nº _____, Bairro:
_____, Cidade: _____ CEP _____-AL e
do outro lado, como representado, _____ brasileiro(a), CPF nº
_____ e RG _____ residente RUA _____, tem justo e
contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, em nome do referido grupo artístico para quaisquer apresentações durante o período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente, declara a empresa representante ser responsável por representação legal junto a possíveis contratantes, responsabilizando-se por fornecer toda e qualquer documentação necessária para a efetivação da contratação artística.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato é válido pelo prazo de _____ a contar da data de assinatura

CLÁUSULA QUARTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Pilar, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Pilar/AL, de _____ de 2022

REPRESENTANTE

REPRESENTADO

Testemunha 1:

CPF N°:

Testemunha 2:

CPF N°:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS.

Eu, abaixo assinado, na qualidade de titular dos direitos autorais do trabalho artístico apresentado, autorizo A Prefeitura Municipal de Pilar, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, portadora do CNPJ sob nº 08867780000183, veicular de forma gratuita, meu trabalho artístico em todo o tipo de transmissão e reprodução de imagens, em televisão aberta, fechada, por assinatura, internet e rádio, com o objetivo de divulgação das atividades da Prefeitura Municipal de Pilar, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

Pilar-AL, de de 2022.

DECLARANTE

NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
CPF:
RG:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO V

TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA ITEM DESCRIÇÃO VALOR EM R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
01	APRESENTADOR/LOCUTOR Profissional detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção, responsável pela apresentação das atrações e informativos institucionais diversos. Mínimo de 03 (três) anos de atividade continuada, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações.	Até R\$ 1.500,00 por apresentação
02	TEATRO I Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com no mínimo 02 (dois) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 2.000,00 por apresentação
03	TEATRO II Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com no mínimo 04 (quatro) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 4.000,00 por apresentação
04	TEATRO III: Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com no mínimo 06 (seis) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 6.000,00 por apresentação
05	TEATRO IV Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com mais de 08 (oito) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc) Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 8.000,00 por apresentação
06	TEATRO V Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com mais de 10 (dez) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 12.000,00 por apresentação
07	DANÇA I: Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantil, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com no mínimo 02 (dois) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de	Até R\$ 1.000,00 por apresentação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	
08	DANÇA II Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantil, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com no mínimo 04 (quatro) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 2.000,00 por apresentação
09	DANÇA III Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantil, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com no mínimo 06 (seis) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 3.000,00 por apresentação
10	DANÇA IV Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantil, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com mais de 08 (oito) anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc). Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 4.000,00 por apresentação
11	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA Histórias contadas ou interpretadas, adultas ou infantis, propostas por grupo ou contador individual, com temática regional ou da literatura brasileira. Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 1.000,00 por apresentação
12	MÚSICA I Shows musicais propostos por banda grupo musicais ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 02 (dois) anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração não menos que 40 minutos.	Até R\$ 2.000,00 por apresentação
13	MÚSICA II Shows musicais propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 03 (três) anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 40 minutos.	Até R\$ 3.000,00 por apresentação
14	MÚSICA III Shows musicais autorais, com temática e/ou elementos da cultura alagoana, propostos por banda/grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, com no mínimo 10 (dez) anos de atividade continuada, com reconhecimento e shows em circuito regional, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 60 minutos.	Até R\$ 8.000,00 por apresentação
	INTERVENÇÕES POÉTICAS Grupos ou artista individual em intervenções poéticas (saraus, recitais, declamações, cenopoesias, entre outros), com repertório autoral ou da poesia	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

15	brasileira, com destaque para cultura alagoana. Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 1.000,00 por apresentação
16	GRUPOS DE CAPOEIRA I Grupos de capoeira com pelo menos 10 componentes. Mínimo 03 (três) anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 30 minutos.	Até R\$ 1.000,00 por apresentação
17	GRUPOS DE CAPOEIRA II Grupos de capoeira com pelo menos 20 componentes. Mínimo 05 (cinco) anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 30 minutos	Até R\$ 2.000,00 por apresentação
18	GRUPOS DE PERCUSSÃO OU BATUQUE I Grupos ou comunidades tradicionais compostos por no mínimo 10 (dez) componentes. Mínimo 02 (dois) anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, Postagens em sites, blogs, Redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 40 minutos.	Até R\$ 1.500,00 por apresentação
19	GRUPOS DE PERCUSSÃO OU BATUQUE II Grupos ou comunidades tradicionais compostos por no mínimo 20 (vinte) componentes. Mínimo 05 (cinco) anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 40 minutos.	Até R\$ 3.000,00 por apresentação
20	ARTES VISUAIS I Artistas/Exposições de forma individual ou coletiva com obras de tema livre e/o que contemplem a diversidade cultural alagoana ou (mínimo 10 obras), intervenções, fotografias, performances, instalações e etc. O artista deve ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações.	Até R\$ 1.000,00 por apresentação
21	ARTES VISUAIS II Artistas/Exposições de forma individual ou coletiva com obras de tema livre e/o que contemplem a diversidade cultural alagoana (mínimo 16 obras), intervenções, fotografias, performances, instalações e etc. O artista deve ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações.	Até R\$ 2.000,00 por apresentação
22	ARTES VISUAIS III Artistas/Exposições de forma individual ou coletiva com obras de tema livre e/o que contemplem a diversidade cultural alagoana (mínimo 25 obras), intervenções, fotografias, performances, instalações e etc. O artista deve ter no mínimo 07 (sete) anos de experiência comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações.	Até R\$ 3.000,00 por apresentação
23	ARTES VISUAIS IV Moda, Fotografia, Montador, web design, web master.	Até R\$ 3.000,00 por apresentação
	ARTES VISUAIS V	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

24	Audiovisual Mostra de vídeos em pequenos formatos, como: documentários, cobertura de eventos locais com elementos da cultura regional e/ou temas de interesse social, curtas de animação ou ficção. Realizadores com no mínimo 02 (dois) anos de experiência , comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 40 minutos.	Até R\$ 2.000,00 por apresentação
25	ARTES VISUAIS VI - Audiovisual Mostra de vídeos em pequenos formatos, como: documentários, cobertura de eventos locais com elementos da cultura regional e/ou temas de interesse social, curtas de animação ou ficção. Realizadores com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência , comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes-sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 50 minutos.	Até R\$ 4.000,00 por apresentação
26	ARTES VISUAIS VII Transformistas - Artista que faça show de transformismo com vestimenta, característica e apresentação de canto ou dublagem. Mínimo 02 (dois) anos de experiência , comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 40 (quarenta) minutos.	Até R\$ 1.000,00 por apresentação
27	DJ Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, trabalhando seu conteúdo diversificando com músicas de gêneros diversos (pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros). Mínimo 02 (dois) anos de experiência , comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração não menos que 03 horas.	Até R\$ 1.500,00 por apresentação
28	EXPRESSÕES CULTURAIS E GRUPOS DE FOLGUEDOS I: Apresentações de cultura popular, manifestações carnavalescas, blocos e agremiações carnavalescas, ursos de carnaval, Festejos tradicionais populares (Ciclo Carnavalesco, Ciclo Pascal, Festejos Juninos, Ciclo Natalino, dentre outros similares), com no mínimo 03 (três) anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 40 minutos.	Até R\$ 800,00 por apresentação
29	EXPRESSÕES CULTURAIS E GRUPOS DE FOLGUEDOS II: Apresentações de cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura cigana propostos por grupos, associações, ligas de segmentos, chegança, coco de roda, coco de embolada, guerreiro, maracatu, baianas, bumba meu boi, quadrilha junina, pastoril, afoxé, fandango, grupos percussivos, dança de São Gonçalo, fandango, gigantões, guerreiro, mané do rosário, maracatu, afoxé, marujada, negras da costa, presépio, quilombo, reisado, roda de adulto, samba-de-matuto, taieiras, toré de índios, toré de xangô, com no mínimo 05 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 40 minutos.	Até R\$ 1.500,00 por apresentação
30	ARTES CÊNICAS I: Cenografia, diretor de arte, coreógrafo, ensaiador, bailarinos, figurinista.	Até R\$ 1.500,00 por apresentação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

31	ARTES CÊNICAS II: Dramaturgo, professor de teatro, cinegrafista, direção musical.	Até R\$ 2.500,00 por apresentação
32	PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL I: Gastronomia, Projetos de Arquitetura; Gestão de equipamentos de valor histórico, artístico e arquitetônico; Preservação e Restauro de edificações, monumentos e bens culturais; Saberes e fazeres populares tradicionais; Mestres da cultura, ofícios e práticas tradicionais; Registro e salvaguarda de bens culturais; Atuação nas áreas de criação, formação, pesquisa, gestão e produção no âmbito do patrimônio material e imaterial, com no mínimo 02 (dois) anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.).	Até R\$ 3.000,00 por apresentação
33	LITERATURA: Lançamento, de livros e/ou cordéis, arte educador, intervenções e outras que se moldem nesse conceito.	Até R\$ 1.500,00 por apresentação
34	FORMAÇÃO I: Projetos pedagógicos na área de educação cultural, desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, seminários, oficinas e palestras, dentre outras ações educativas e formativas. Carga horária de 04h.	Até R\$ 2.000,00 por apresentação
35	FORMAÇÃO II: Projetos pedagógicos na área de educação cultural, desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, seminários, oficinas e palestras, dentre outras ações educativas e formativas. Carga horária de 08h.	Até R\$ 4.000,00 por apresentação
36	PRODUÇÃO CULTURAL: Curadoria, criação, produção cultural, exposições, feiras, mostras, circuitos artísticos e outros formatos. Pequeno e médio porte.	Até R\$ 12.000,00 por apresentação
Total		R\$ 112.800,00

Ruthnea Correia Camêlo
Diretora de Cultura